MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Processo Administrativo n º 63060.006398/2026-41

Setor Requisitante: Relações Públicas – Gabinete do Diretor
Responsável pela Demanda: CC (CD) RENATA MARCELA CALHEIROS RAMOS; e
E-mail e telefone para contato: calheiros.ramos@marinha.mil.br e (61) 3445-7302.

1. OBJETO

Contratação de serviço de confecção de Material de Apoio às Atividades Administrativas do Hospital Naval de Brasília (Fotos e Quadros para galeria de Diretores e Vice-Diretores), conforme preceitua o Manual de Comunicação Social da Marinha (EMA-860), de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização e preservação do acervo institucional e histórico do Hospital Naval de Brasília (HNBra), mediante a confecção de materiais destinados à identificação dos integrantes da Organização Militar e ao registro das autoridades que exerceram funções de direção e vice-direção.

A demanda compreende a confecção de quadro fotográfico dos militares e servidores civis integrantes do HNBra, quadro destinado à identificação do atual Diretor e placas em latão para registro dos nomes e dos respectivos períodos do exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, contemplando as datas de assunção e passagem de função

A disponibilização desses materiais contribui para a preservação da memória organizacional, a continuidade dos registros históricos e a adequada identificação das autoridades e dos integrantes da Organização Militar, favorecendo a manutenção de um acervo institucional organizado e atualizado.

Adicionalmente, a contratação busca assegurar a padronização da apresentação visual dos registros institucionais, em conformidade com as diretrizes do Manual de Comunicação Social da Marinha (EMA-860), promovendo uniformidade e a adequada apresentação dos materiais utilizados nas dependências do Hospital. Dessa forma, a contratação atende à necessidade administrativa da OM.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da

contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 0278/2026**.**

Prioridade: Necessária.

Saldo Disponível no SIASG:

- CATSER 5452/ NR 873: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); e

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração "poderá" contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

> *Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.*

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

> Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica
§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº69/2021 da AGU:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER PRESTADO

N°	Descrição	CATSER	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de quadro para foto com moldura branca e vidro liso tamanho 84,5 cm largura x 59 cm altura e largura de moldura 5cm, com foto da tripulação do HNBra impressa tamanho 75cm largura x 50 cm de altura + paspatur branco.	5452	UN	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
02	Confecção de quadro para foto com moldura preta e vidro liso para galeria de diretores tamanho 27,3 cm largura x 33 cm altura e largura de moldura 2cm + placa em aço inox gravada com o nome do Diretor e data de assunção e passagem do cargo com 20 cm largura x 3 cm.	5452	UN	1	140,00	R$ 280,00
03	Confecção de quadro	5452	UN	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00

	galeria de diretores em latão tamanho 32 cm largura x 42 cm altura e espessura de 0.8 cm, com gravação dos nomes dos Diretores e Vice-Diretores com data de assunção e passagem do cargo.					
					Valor Total:	R$ 3.600,00

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço: SEPS Q. 711/911, Asa Sul, Brasília-DF;
CEP: 70.390-115;
Telefone: (61) 3445-7302;
E-mail: calheiros.ramos@marinha.mil.br;
Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e
Horário para recebimento: 09 às 11h20 e 14 às 16h30.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir de 5 (cinco) dias após a publicação no PNCP.

ANEXO:

ANEXO – Relatório do SAFIN – PAR 2026

Brasília, DF, na data da assinatura.

RENATA MARCELA CALHEIROS RAMOS
Capitão de Corveta (CD)
Responsável pela demanda

Assinatura Digital Institucional
Renata M. C. Ramos
834.***.***-72
19/10/2026 09:53:24 -03 CPF